

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0628/2022 - GP

**Portaria nº 0628/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de dezembro de 2022.

**“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte-JE, e dá outras providências”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando o teor do Ofício nº 034/2022-JE, de 21/06/2022, expedido pela 20ª Zona Eleitoral.

Considerando ainda, o teor do Ofício-circular nº 07/2022-GP, de 20/06/2022, expedido Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no qual menciona a apreciação do Processo nº 0600244-44.2022.6.20.0000, que trata da prorrogação da cessão funcional dos servidores municipais e estaduais, deferidos pela Corte do TRE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a cessão funcional da servidora **Maria Luzinete de Oliveira Dantas**, matrícula 0614, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona – TRE/RN, pelo período de 13/12/2022 a 13/12/2023.

**Parágrafo único:** A prorrogação manterá o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, conforme Lei nº 6.999/1982 e das Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 23.643/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2022.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**B79D917A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2022. Edição 2936  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>